



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade e respeito com a população”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM-SP
JORGE PAULO DE OLIVEIRA

INDICAÇÃO Nº 0045/2026

Os Vereadores que esta subscrevem, na forma regimental, após ouvido o Plenário, **INDICAM**, ao Poder Executivo Municipal, “que determine aos setores competentes da Administração Municipal a realização de estudos de viabilidade técnica, jurídica e financeira para a concessão de isenção do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) aos munícipes em situação de vulnerabilidade social, especialmente:”

- Famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Idosos de baixa renda;
- Aposentados e pensionistas que recebam até 1 (um) salário mínimo mensal;
- Pais, mães ou responsáveis legais por pessoas com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou outras condições que demandem acompanhamento permanente e elevados custos com tratamentos, terapias, medicamentos e cuidados especializados.

Sugere-se que o benefício seja concedido aos contribuintes que possuam apenas um imóvel residencial, utilizado exclusivamente para sua moradia, e que o referido imóvel esteja devidamente registrado em seu nome ou em seu legítimo domínio, observados os critérios a serem regulamentados pelo Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo promover justiça social e tributária, amparando os cidadãos que se encontram em situação de maior vulnerabilidade econômica e garantindo que a cobrança do IPTU não comprometa ainda mais a renda daqueles que dependem de benefícios sociais, aposentadorias de baixo valor ou que enfrentam despesas contínuas com cuidados especiais de familiares.

É de conhecimento público que muitas famílias enfrentam dificuldades para arcar com despesas essenciais, como alimentação, medicamentos, energia elétrica, água e demais custos necessários à manutenção de uma vida digna. Tal realidade é ainda mais desafiadora para aposentados que recebem apenas um salário mínimo, beneficiários do BPC, idosos de baixa renda e famílias inscritas no CadÚnico.

Da mesma forma, pais, mães e responsáveis por pessoas com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista frequentemente precisam destinar parcela significativa de sua renda para custear consultas, terapias, medicamentos, transporte e demais tratamentos indispensáveis ao desenvolvimento e à qualidade de vida de seus familiares.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade e respeito com a população”

Nesse contexto, a concessão da isenção do IPTU representa uma importante medida de apoio social, contribuindo para aliviar o orçamento dessas famílias e permitindo que seus recursos sejam direcionados às necessidades mais urgentes.

Além disso, a exigência de que o imóvel seja de propriedade do beneficiário, utilizado exclusivamente para moradia própria e constitua seu único bem imóvel garante que o benefício alcance efetivamente quem mais necessita, promovendo justiça fiscal e evitando distorções na aplicação da política pública.

Diante do exposto, solicito ao Poder Executivo que estude a viabilidade da implementação dessa importante medida, que certamente proporcionará mais dignidade, inclusão social e qualidade de vida à população mais vulnerável do Município de Icém.

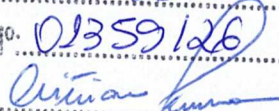
Sendo constatada a viabilidade técnica, jurídica e financeira da proposta, sugere-se que o Poder Executivo encaminhe a esta Câmara Municipal o competente Projeto de Lei dispondo sobre a concessão da isenção do IPTU aos contribuintes que se enquadrarem nos critérios estabelecidos, para análise, discussão e aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Esta é nossa Indicação, s.m.j.

Icém, 11 de junho de 2026.


DANILO FÉLIX DE MIRANDA
Vereador


EDGAR JÚNIOR DA SILVA ROSA
Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM	
Data:	01 / 07 / 26
Horário:	08:36 h
Protocolo Nº:	01359/26
Assinatura:	

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 11 / 06 / 26

Protocolo n.º 206 / 2026

Horário 10:41 Responsável 

NATÁLIA REGINA DE SOUZA BORGES
Assistente Legislativa